



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

1

DECRETO Nº 5.211-H/2022 – 01/11/2022

RECEBIMOS
DATA 20/07/2023
DESCRIÇÃO Serviço Oficial
Nº 2906
Assinatura Glória Gilho

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 17.598,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**EXCLUI ..... R\$ 17.598,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	17.598,00
08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	17.598,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 17.598,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**EXCLUI ..... R\$ 17.598,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	17.598,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339036 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	17.598,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 17.598,00**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL